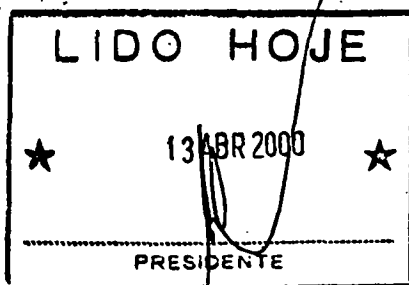




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



M O Ç Ã O

05 - MOC
05-0014/2000

Manifesta o apelo desta Casa, e em especial deste Vereador, junto aos Excelentíssimos Presidentes da Republica, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no sentido de promover as medidas necessárias à aprovação do Projeto de Lei 4.746/98, que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Pedagogo e dá outras providências".

Considerando que a Pedagogia compreende um conjunto de doutrinas, princípios e métodos de educação, baseados no estudo de ideais de determinada concepção de vida (filosofia), e do aprofundamento de algumas ciências humanas (psicologia, sociologia).

Considerando que, passados já 60 anos de brasilidade, a classe de Pedagogos vem enfrentando crises e dificuldades devido a inexistência da regulamentação desta profissão.

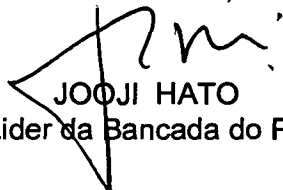
Considerando que numa pesquisa efetuada de 1996 a 1998, levantou-se dados esclarecedores da situação dos Pedagogos, permitindo a constatação de que o número de Pedagogos e estudantes de Pedagogia no Brasil apresenta um total de 2.200.000, sendo que a maioria encontram-se em desvio de função ou desempregados.

Considerando que outros países já comprovaram a eficácia da educação para sua evolução sócio- cultural econômica.

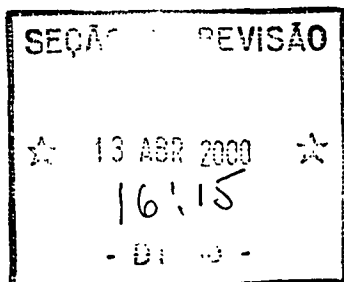
Considerando finalmente que o principal objetivo da presente é a de lutar não só pelos Pedagogos, mas pela Educação Brasileira, objetivo maior do seu labor.

A Câmara Municipal de São Paulo, através da presente Moção dirige veemente apelo à todas as autoridades envolvidas, para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de aprovar o Projeto de Lei 4.746/98, que " Dispõe sobre a regulamentação de Pedagogo e dá outras providências ".

Sala das Sessões,


JOOJI HATO

Lider da Bancada do PMDB



AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09.01.01



BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

